

Ofício nº 65/2025/GP

Ref.: Encaminhamento de documentação e solicitação de informações complementares. Processo SEI nº 35014.193171/2025-65

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Ao Senhor

Gilberto Waller Júnior

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, e a sua Comissão de Direito Previdenciário, precedidas de seus cumprimentos, acusando o recebimento do ofício SEI nº 485/2025/PRES-INSS, por meio do qual Vossa Senhoria informa a adoção de medidas internas no âmbito das denúncias sobre a atuação da Crefisa S.A. como instituição pagadora de benefícios previdenciários, solicitam o encaminhamento de documentação adicional.

Informamos que **os formulários e registros com os relatos de beneficiários afetados já foram enviados com o ofício remetido anteriormente**, conforme solicitado no ofício inicial. Reiteramos que os documentos relatam situações de assédio comercial, dificuldades operacionais e contratuais, e outras práticas possivelmente incompatíveis com os termos do contrato estabelecido no Pregão nº 90.005/2024.

Diante da repercussão do caso e da resposta enviada pelo INSS à imprensa, especialmente à Globo News, tomamos ciência de que **foi instaurado o Processo nº 35014.193609/2025-13**, o qual teria reunido 18 outros procedimentos internos de averiguação. Nessa linha, solicitamos:

1. **Confirmação da inclusão das informações enviadas pela OAB SP nesse processo supracitado;**
2. **Atualização detalhada das medidas já adotadas e do estágio atual da apuração em curso;**

3. **Esclarecimentos sobre os critérios e metodologia das fiscalizações mencionadas**, realizadas em Campina Grande (PB), Altamira (PA), municípios do Ceará (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha) e Manaus (AM), e se as fiscalizações incluem a realidade enfrentada por beneficiários na cidade de São Paulo e região metropolitana;

4. **Confirmação e acompanhamento do cumprimento da determinação de instalação de caixas eletrônicos em todos os postos de atendimento até o dia 30/6/2025.**

Reforçamos a importância de respostas céleres e transparentes diante da natureza dos beneficiários afetados – em sua maioria idosos e em condição de vulnerabilidade social – e da dimensão nacional do contrato em questão.

Também estamos oficiando o Procon SP para verificar quantos casos foram registrados contra a Crefisa, além de orientar os advogados e seus clientes a registrarem reclamação também no fala.br.

Adicionamos que, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), não podemos compartilhar documentos sem autorização das partes envolvidas.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com o INSS no que for necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela instituição financeira responsável, bem como para promover a efetiva proteção dos direitos dos segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Atenciosamente,

Leonardo Sica
Presidente

Assinatura digital de DANIELA
MARCHI MAGALHAES
Data: sexta-feira, 23 de maio de 2025
17:41:59

Daniela Magalhães
Vice-Presidente

JOSEANE

ZANARDI PARODI

Assinado de forma digital por
JOSEANE ZANARDI PARODI
Dados: 2025.05.20 17:54:31 -03'00'

Joseane Zanardi
Presidente da Comissão Especial de
Direito Previdenciário